



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 015/2022-CPL

Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2022-CPL

Fundamentação: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma do prédio da Câmara Municipal de Castelo do Piauí.

Interessado: Câmara Municipal de Castelo do Piauí.

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.

JOSEILTON FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL



Castelo do Piauí
Câmara Municipal de Vereadores

AUTUAÇÃO

Aos 24 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2022, nesta cidade de Castelo do Piauí - PI, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

JOSEILTON FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

DA: Tesouraria da Câmara Municipal

PARA: Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ.

DATA: 24 de junho de 2022.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, informo e ao mesmo tempo solicito a autorização para proceder ao processo de Dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, de acordo com o termo de referência e proposta orçamentária, que seguem em anexo.

Sem mais para o momento,

Joelma Freitas Oliveira
Tesoureira da Câmara Municipal
de Castelo do Piauí



Castelo do Piauí
Câmara Municipal de Vereadores

Castelo do Piauí (PI), 24 de junho de 2022.

Ofício s/n /2022

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ.

Senhor Presidente CPL,

Considerando a necessidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, autorizo a Comissão Permanente de Licitação analisar a documentação anexa e tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação.

O pagamento será conforme a prestação do serviço, com recursos oriundos de dotações do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Castelo do Piauí.

Sem mais para o momento,

Antonio Jadeilson Pereira de Araújo
Presidente da Câm. Mun.
de Castelo do Piauí



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ.

Dispensa de Licitação nº 013/2022

Exmo. Sr.
PRESIDENTE

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o parecer referente a possibilidade da contratação requerida, o que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada de forma direta.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, incisos II, é dispensável a licitação, sendo possível a contratação direta nos seguintes casos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para as alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Além disso, com base no Decreto nº 9.412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, o valor máximo da dispensa prevista no Art. 24, II, que anteriormente era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Conforme solicitação, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, demonstra-se necessária para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castelo do Piauí– PI.

Desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, a contratação objeto deste processo poderá ser contratada de forma direta, tendo em vista que o menor valor ofertado na coleta de preços não ultrapassa o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Constam nos autos três proposta orçamentária. Após análise das propostas com valor condizente de mercado optou em contratar a empresa **PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, empresa inscrita no **CNPJ nº 10.503.139/0001-01**, apresentou a melhor proposta para a Câmara Municipal de Castelo do Piauí, cotando o valor total de R\$ 14.978,45 (quatorze mil novecentos setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme proposta financeira em anexo.

No entanto, a empresa **PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, ofertou a melhor proposta e apresentou toda documentação exigida na Lei nº 8.666/93, demonstrando está apta à contratação com a administração pública.

Diante do exposto, esta Comissão indica como firma a ser contratada **PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, empresa inscrita no **CNPJ nº 10.503.139/0001-01**, por ter apresentado proposta orçamentária vantajosa para a Câmara Municipal conforme documentos que instruem este procedimento. Desta forma submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim



Castelo do Piauí
Câmara Municipal de Vereadores

entender, homologar o procedimento de Dispensa nº 013/2022 e adjudicar o objeto ao vencedor.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Castelo do Piauí- PI, 28 de junho de 2022.

JOSEILTON FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

WILNER VALADARES VIANA MELO

Secretário da Comissão de Licitação

FRANCISCO EDINALDO ALVES DA SILVA

Membro da Comissão de Licitação



Castelo do Piauí
Câmara Municipal de Vereadores

Castelo do Piauí - PI, 28 de junho de 2022.

Ofício s/n /2022

AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Ratificação de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ.

Senhor Presidente,

Segue processo de dispensa de licitação nº 013/2022 para ratificação de dispensa de licitação, conforme a Lei 8.666/93, art. 24, II.

Sem mais para o momento,

JOSEILTON FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

DISPENSA Nº 013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, nº 013/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Castelo do Piauí.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o objeto deste procedimento a empresa **PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, empresa inscrita no **CNPJ nº 10.503.139/0001-01**, no valor total de R\$ 14.978,45 (quatorze mil novecentos setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), e **HOMOLOGO** o procedimento Dispensa nº 013/2022, conforme instrução deste processo.

Castelo do Piauí (PI), 30 de junho de 2022.

Antonio Jadeilson Pereira de Araújo

Presidente da Câm. Mun.

de Castelo do Piauí



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 013/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 30 de junho de 2022.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** empresa inscrita **CNPJ:** 10.503.139/0001-01, no valor total de R\$ 14.978,45 (quatorze mil novecentos setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para reforma do prédio da Câmara da Municipal de Castelo do Piauí acima citado.

Publique-se.

Antonio Jadeilson Pereira de Araújo
Presidente da Câm. Mun.
de Castelo do Piauí

Id:01AB1B8CE4A8129D



Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.
CEP 64783-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-03

**RETIFICAÇÃO DATA ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022**

O MUNICÍPIO DE JUREMA - PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, conforme Portaria constante nos autos do processo, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, Nº 020/2022, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR LOTE/GRUPO, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, com a Lei Complementar Nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra do presente Edital e em seus anexos, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para Aquisição parcelada e sob demanda de equipamentos, suprimentos de informática, serviço de manutenção (impressoras e computadores), recargas de toners e cartuchos, para atender demanda da Prefeitura e Secretarias do Município de Jurema - PI, de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, publicada no Diário Oficial dos Municípios Ano XX • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 22 de Junho de 2022 • Edição IVDXCIX, Pág. 241, Id:0047D7FD3D43EE04, marcada para: **INÍCIO RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 1º (primeiro) de Julho de 2022, às 17:00h (Dezessete horas). **TÉRMINO CADASTRO/ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 05 de Julho de 2022, às 08:00h (Oito horas). **INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 05 de Julho de 2022, às 09:30h (Nove horas e trinta minutos), devido a necessidade de correções no TR, está sendo RETIFICADA as datas previstas no Aviso inicial para: **INÍCIO RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 1º (primeiro) de Julho de 2022, às 17:00h (Dezessete horas). **TÉRMINO CADASTRO/ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 14 de Julho de 2022, às 08:00h (Oito horas). **INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 14 de Julho de 2022, às 09:30h (Nove horas e trinta minutos). Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília - DF. **ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL:** www.bllcompras.org.br - "Acesso Identificado", Bolsa de Licitações do Brasil. Informações pelo e-mail: pmjurema.cpi2017@gmail.com ou pelo Telefone (89) 98124-8904. O Edital também estará à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal de JUREMA - PI, podendo ser retirado no local ou solicitado através do e-mail: pmjurema.cpi2017@gmail.com, bem como estará à disposição de todos no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br, e no Portal www.bllcompras.org.br.

JUREMA - PI, 30 de Junho de 2022.

GILBERTO DIAS DE FARIAS
(Pregoeiro Oficial que presidirá a sessão)

Visto:

KAYLLANE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal de JUREMA - PI

Id:10EF17B8E9960DA3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA N.º 01/2022

DE 01 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei 138/2013.

RESOLVE:

Art. 01º - DESIGNAR o Sr. CLECIO SOARES RODRIGUES, CPF Nº 872.808.413-68, para exercer o cargo em comissão de ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 02º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcos Parente/PI, em 30 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KARLA PATRÍCIA ALVES DELMONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VISTO

GEDISON ALVES RODRIGUES
PREFEITO

Id:10EF17B8E99612CB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE



**EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 054/2021**

Instrumento: CARTA CONVITE Nº 004/2021 - Processo nº 106/2021

Objeto: contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assessoramento, consultoria, capacitação de professores e qualificação profissional (palestras, oficinas e assessoramento) para o município de marcos parente- pi, através da secretaria municipal de educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.133/0001-96, estabelecida na Praça Dyrno Pires Ferreira, nº 261, Centro - CEP nº 64.845-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Gedison Alves Rodrigues**, brasileiro, portador do CPF nº 931.843.793-53.

CONTRATADA: FREITAS E BRANDÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Rua São José, Bairro Sambaíba, Nº 992, sala A, Floriano-PI, inscrita no CNPJ/CPF, sob o nº 08.668.987/0001-38, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Francisco Rodrigues de Freitas**, portador do RG nº 195.744, CPF nº 079.317.783-91.

Vigência: 12 meses.

Valor Global: R\$ 91.600,00 (Noventa e um mil e seiscentos reais).

Fonte de Recursos: FPM e outros.

Data de Assinatura: 23 de junho de 2022.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, pela CONTRATANTE, **FREITAS E BRANDÃO LTDA**, CONTRATADO.

Id:167C2D9A5FBEODD0



Castelo do Piauí
Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ- PI.

CNPJ: 04.247.196/0001-74

CONTRATADO: PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 10.503.139/0001-01.

ENDEREÇO: Hermelino Cardoso, nº 233, centro, Castelo do Piauí, CEP - 64340-000

VALORES: R\$ 14.978,45 (quatorze mil novecentos setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara Municipal de Castelo do Piauí-PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dia, contados a partir da assinatura do contrato.

Antonio Jadelson Pereira de Araújo

Presidente da Cãm. Mun.
de Castelo do Piauí



Castelo do Piauí
Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ- PI.

CNPJ: 04.247.196/0001-74

CONTRATADO: PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 10.503.139/0001-01.

ENDEREÇO: Hermelino Cardoso, nº 233, centro, Castelo do Piauí, CEP – 64340-000

VALORES: R\$ 14.978,45 (quatorze mil novecentos setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara Municipal de Castelo do Piauí- PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dia, contados a partir da assinatura do contrato.

Antonio Jadeilson Pereira de Araújo

Presidente da Câm. Mun.

de Castelo do Piauí



Castelo do Piauí
Câmara Municipal de Vereadores

CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ O CONTRATO A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUI- PI, E A EMPRESA PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNJP/MF sob o CNPJ nº 04.247.196/0001-74, situada na Rua Abdias Veras, nº 1103, Castelo do Piauí-PI, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Antonio Jadeilson Pereira de Araújo.

CONTRATADA: PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, empresa inscrita no CNPJ nº 10.503.139/0001-01, com sede na Rua Hermelino Cardoso, nº 233, centro, Castelo do Piauí – PI CEP: 64340-000, representada neste ato pelo Sr. **João da Cruz Moreira da Silva**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ,**



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

conforme a Dispensa de Licitação nº 013//2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**, conforme especificações e quantidades constantes do Dispensa de Licitação nº 013/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação nº 013/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço do objeto do contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a prestação dos serviços e os termos estabelecidos neste Contrato;



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o estabelecido na ordem de serviço;

III – executar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 013/2022.

IV – substituir, às suas expensas e de forma imediata, os serviços em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

No ato da prestação dos serviços, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará no prazo de 60 dias, a partir de sua assinatura, ou ao término da prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Castelo do Piauí-PI.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com a prestação dos serviços deste contrato, o valor de R\$ 14.978,45 (quatorze mil novecentos setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme os preços constantes na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pelo a CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.


E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

Castelo do Piauí (PI), 30 junho de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

Antonio Jadeilson Pereira de Araújo
Presidente

CONTRATANTE


PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Carlene Gomes Nunes
CPF: 037 837 163 06

NOME: Maria Albene Lima
CPF: 849 681 253 72




Castelo do Piauí
Câmara Municipal de Vereadores

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 10.503.139/0001-01, sediada na Rua Hermelino Cardoso, nº 233, centro, Castelo do Piauí – PI, CEP: 64340-000, contratada através do Processo Administrativo nº 015/2022 na modalidade Dispensa de Licitação Nº 013/2022, para presta serviço de reforma do prédio da câmara municipal de castelo do Piauí/PI, sempre obedecendo à descrição dos itens/serviços, do valor proposto e dentro dos limites da Lei.

Castelo do Piauí/PI, 30 de junho de 2022.



Antonio Jadeilson Pereira de Araújo
Presidente da Câmara Municipal
de Castelo do Piauí

Recebi a presente autorização em ___/___/2022

Carimbo e Assinatura do Representante da Empresa

*João da Cruz representando a Sipa -
CNPJ. 181.952.293-87*

PRODOMO

PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ 10.503.139/0001 – 01 – Insc. Est. 19.467.995 - 0

Rua Hermelino Cardoso, 233 – Centro

Fone:(86)9989-8244 – Castelo do Piauí – Piauí

CARTA PROPOSTA

Castelo do Piauí (PI), 28 de junho de 2022.

Prezados Senhores,

PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, com sede na cidade de Castelo do Piauí – PI à Rua Hermelino Cardoso, 233, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.503.139/0001 – 01, neste ato representada por Eros de Castro Rabelo e Oliveira, portador do CPF 767.953.738 – 00 e RG n.º 130.664 – SSP/PI, abaixo assinado propõe a Câmara Municipal de Castelo do Piauí - PI a execução dos SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL, e nas seguintes condições:

A) O preço global da proposta é de R\$ 14.978,45 (Quatorze Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Cinco Centavos).

B) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

C) O prazo para a execução dos serviços é 30 (trinta) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços a ser emitida pela Câmara Municipal de Castelo do Piauí – PI.

Atenciosamente,

Eros de Castro Rabelo e Oliveira
Sócio Gerente

PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
RUA HERMELINO CARDOSO, 233 CENTRO - CASTELO DO PIAUÍ-PI
CNPJ 10.503.139/0001 - 01

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CASTELO DO PIAUÍ - PI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOCAL: CASTELO DO PIAUÍ PI

DATA: 28/06/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT	TOTAL DO ITEM
1.0	Retelhamento em cobertura com telha ceramica	M2	265,50	10,35	2.747,93
2.0	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. UMA COR.	M2	810,00	14,35	11.623,50
3.0	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRUVA DE FERRO	M2	16,50	22,36	368,94
4.0	PINTURA SUPER CAL APLICADA EM MURO	M2	186,00	1,28	238,08
	TOTAL GERAL				14.978,45

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$
Cinco Centavos)

Castelo do Piauí(PI), 28 de junho de 2022.


Eros de Castro Rabelo e Oliveira
Sócio Gerente

PRODOMO

**PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
EROS DE CASTRO RABELO E OLIVEIRA EIRELI**

CNPJ 10.503.139/0001 – 01 – Insc. Est. 19.467.995 – 0
Rua Hermelino Cardoso, 233 – Centro
Fone: (86) 99889-8244 – Castelo do Piauí – Piauí

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

EROS DE CASTRO RABELO E OLIVEIRA EIRELI (PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA), inscrita no CNPJ sob o n.º 10.503139/0001-0, INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.467.995-0, situada na Rua Hermelino Cardoso, 233, na cidade de Castelo do Piauí – PI, representado por **EROS DE CASTRO RABELO E OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 130.664-SSP/PI e inscrito no CPF n.º 767.953.738-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 1830, Bairro Vila Nova na cidade de Castelo do Piauí – PI.

OUTORGADO:

JOÃO DA CRUZ MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do RG n.º 389.274 – SSP/PI, CPF n.º 181.952.293-87, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 650, Bairro Centro, Castelo do Piauí – PI.

PODERES

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, outorgante acima qualificada, nomeia e constitui o outorgado acima qualificado seu bastante procurador à quem confere amplos e gerais poderes para representar a empresa juntos aos órgãos públicos como Receita Federal do Brasil, Secretárias Estaduais e Municipais e demais órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal. Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, formular lances, negociar preços, assinar respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnação, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e assinar contrato, ordem de serviço, dar recibos e quitação e todos os atos e quaisquer documentos e finalmente praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive os poderes que por ventura tenham ficado omissos.

Castelo do Piauí (PI), 23 de Junho de 2022.

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE CASTELO DO PIAUÍ

Eros de Castro Rabelo e Oliveira

Eros de Castro Rabelo e Oliveira

Sócio Gerente

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE CASTELO DO PIAUÍ

Cartório Ofício Único de Castelo do Piauí
RUA DOS BARTOS PAIVA - TABELA INTERNA
RODOVIÁRIO CENTRO - Nº 88 - CASTELO DO PIAUÍ - PIAUÍ, TEL.

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE EROS DE OLIVEIRA, EM TEST. DA VERDADE, DOU P.E. 24/06/2022 09:48:52. SELO ACE7A42.8ARY CONSULTE EM www.dpi.jus.br/ports

Nagela Kaluanny Soares Freitas
NAGELA KALUANNY SOARES FREITAS - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 4,49 TJ; R\$ 0,80 MP; R\$ 0,26 Selo; Total: R\$ 5,55

OFÍCIO ÚNICO DE CASTELO DO PIAUÍ
NÃO FEZ ANÁLISE DA VALIDADE JURÍDICA
DESTE INSTRUMENTO PARTICULAR OU
DESTE DOCUMENTO. O RECONHECER
POR SEMELHANÇA DA VERDADE A(S)
SIGNATURA(S) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro


Comissão Permanente de Licitação - CPL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certificamos que a Empresa abaixo identificada está devidamente cadastrada para fins de participação em licitações realizadas por esta Prefeitura, tendo apresentado cópia da documentação, constante em relação no verso deste Certificado, aparada pela Lei nº 8.666/93.

RAZÃO SOCIAL			
EROS DE CASTRO RABELO E OLIVEIRA EIRELI			
NOME FANTASIA		CNPJ:	PORTE:
PRODOMO CONSTRUCOES E SERVICOS		10.503.139/0001-01	ME
Nº inscrição Estadual		Nº inscrição Municipal	

ENDEREÇO:			
R HERMELINO CARDOSO, 233			
Bairro:		Cidade:	Estado:
CENTRO		CASTELO DO PIAUI	PI
CEP:		CEP:	
64.340-000		64.340-000	
Telef. Comercial (1)	Telef. Comercial (2)	Fax	E-mail
(86) 9989-8244	(86) 3221-0744		JJCONTABI@GMAIL.COM
Representante(s) Legal (is) da Empresa			Telefone Celular
EROS DE CASTRO RABELO E OLIVEIRA			
Banco	Agência	Conta-Corrente	Valor do Capital Social (R\$)
			R\$200.000,00
Códigos e Atividades Econômicas colhidas no CNPJ e Req. Empresário Protocolado na JUCEPI:			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
41.20-4-00 - Construção de edifícios			
ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente			
01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais			
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos			
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil			
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)			
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
79.12-1-00 - Operadores turísticos (Dispensada *)			
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
96.03-3-03 - Serviços de sepultamento			
Validade (60 dias):		Expedição:	
12 de agosto de 2022.		CASTELO DO PIAUÍ/PI, 14/06/2022 às 12:00.	


JOSÉ MARIANO DE ARAÚJO JUNIOR
Presidente da CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 220510503139000101

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º/2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.467.995-0

CNPJ/CPF

10.503.139/0001-01

NOME/RAZÃO SOCIAL

EROS DE CASTRO RABELO E OLIVEIRA EIRELI

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/05/2022, ÀS 10:40:08

VÁLIDA ATÉ 29/08/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 9BD7-ECDA-0668-163A-90AE-3293-ABC3-E516



Estado Piauí
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Divisão de Arrecadação Municipal

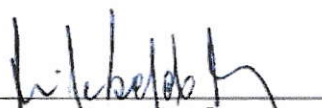
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
CNPJ/CPF Nº 10.503.139/0001-01
RAZÃO SOCIAL EROS DE CADASTRO RABELO E OLIVEIRA EIRELI

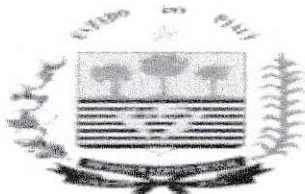
certificamos para os devidos fins de direito que, a requerimento do (a)interessado(a), em relação a tributos, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas em seu nome, até a presente data, para constar, foi emitida a presente certidão

Valida até 31 de agosto de 2022

Castelo do Piauí, 31 de maio de 2022



Wilibaldo Soares
Coord. de Arrecadação
e Tributação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2206081050313900010101

RAZÃO SOCIAL EROS DE CASTRO RABELO E OLIVEIRA EIRELI			
ENDEREÇO RUA HERMELINO CARDOSO 233			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO CASTELO DO PIAUI	CEP 64340000	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 10.503.139/0001-01		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.467.995-0	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/06/2022, às 06:41:03

VÁLIDA ATÉ 07/08/2022

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET,
NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 0261-B66C-B710-1B41-61EE-F28C-F14A-19D1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.503.139/0001-01

Razão Social: EROS DE CASTRO RABELO E OLIVEIRA EIRELI

Endereço: RUA HERMELINO CARDOSO 233 / CENTRO / CASTELO DO PIAUI / PI /
64340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

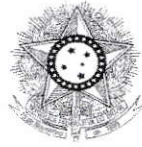
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2022 a 08/07/2022

Certificação Número: 2022060900581611590105

Informação obtida em 23/06/2022 15:41:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EROS DE CASTRO RABELO E OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.503.139/0001-01
Certidão n°: 20535732/2022
Expedição: 30/06/2022, às 09:55:05
Validade: 27/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EROS DE CASTRO RABELO E OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.503.139/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JD DE CARVALHO CONSTRUÇÕES
Rua Raimundo Lira, 750 BAIRRO Rural – Esperantina – PI
CNPJ 41.505.843/0001-27

PROPOSTA

Castelo do Piauí (PI), 27 de junho de 2022.

Prezados Senhores,

JD DE CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.503.139/0001 – 01, vem através desta proposta cota preço a Câmara Municipal de Castelo do Piauí - PI para a execução dos SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme abaixo:

A) O preço global da proposta é de R\$ 15.155,16 (Quinze Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

B) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

C) O prazo para a execução dos serviços é 30 (trinta) dias

José Duvaldo de Carvalho

José Duvaldo de Carvalho

CPF 138.228.963-49

RG 286.474-SSP/PI

Proprietário

JD DE CARVALHO CONSTRUÇÕES
Rua Raimundo Lira, 750 BAIRRO Rural – Esperantina – PI
CNPJ 41.505.843/0001-27

ORÇAMENTO

1.0	Retelhamento em cobertura com telha cerâmica	M2	265,50	9,50	2.522,25
2.0	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR.	M2	810,00	14,80	11.988,00
3.0	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRUJA DE FERRO	M2	16,50	21,50	354,75
4.0	PINTURA SUPER CAL APLICADA EM MURO	M2	186,00	1,56	290,16
	TOTAL GERAL				15.155,16

Castelo do Piauí (PI), 27 de Junho de 2022.

INIMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTOR\$ 15.155,16 (Quinze Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

José Duvaldo de Carvalho.

José Duvaldo de Carvalho

CPF 138.228.963-49

RG 286.474-SSP/PI

Proprietário



POTYCAIS CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
AV ANTONINO FREIRE, 33 LOJA 01
CNPJ: 27.045.397/0001-94
INSC. EST.: 19.600.423-3

PROPOSTA

Castelo do Piauí (PI), 28 de Junho de 2022

Prezados Senhores,

POTYCAIS CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.045397/0001-94, INSC. EST n.º 19.600.423-3, vem através desta proposta cota preço a Câmara Municipal de Castelo do Piauí – PI para a execução dos SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme abaixo:

- A) O preço global da proposta é de 15.180,82 (Quinze Mil, Cento e Oitenta Reais e Oitenta e Dois Centavos).
- B) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- C) O prazo para a execução dos serviços é 30 (trinta) dias.

CÁSSIO FERNANDES CHAVES

CPF: 049.255.753-50

RG: 2.802.879 SSP- PI



POTYCAIS CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
AV ANTONINO FREIRE, 33 LOJA 01
CNPJ: 27.045.397/0001-94
INSC. EST.: 19.600.423-3

ORÇAMENTO

1.0	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	M2	265,50	9,55	2.535,52
2.0	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACLÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR	M2	810,00	14,80	11.988,00
3.0	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIA DE FERRO	M2	16,50	21,80	359,70
4.0	PINTURA SUPER CAL APLICADA EM MURO	M2	186,00	1,60	297,60
	TOTAL GERAL				15.180,82

Castelo do Piauí (PI), 28 de Junho de 2022.

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO R\$ 15.180,82 (Quinze Mil, Cento e Oitenta Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Cássio Fernandes Chaves

CPF: 049.255.753-50

RG: 2.809.879 SSP-PI